



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO        | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Leis                                | 2 |
| Decretos                            | 6 |
| Outros Atos                         | 8 |
| Licitações e Contratos              | 8 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 8 |
| Homologação / Adjudicação           | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 3.466/2018, 14 DE MARÇO DE 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 679.272.30(seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta dois reais e trinta centavos).”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 679.272.30(seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta dois reais e trinta centavos), para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conforme contrato FEHIDRO nº 186/2017, conforme segue:

04SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14SAV

04.14.00SAV

17.512.0200.1091.0000 REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 534.356,49 - CONVÊNIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 144.915,81 - CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 534.356,49 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do contrato celebrado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 144.915,81 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

04.14SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ R\$ 114.915,81 (FICHA 09)

Artigo 3º) Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.417/2017, de 23 de agosto de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018/2021, e na Lei nº 3.427/2017, de 17 de outubro de 2017, que aprovou a LDO para o exercício 2018, bem como modificações ulteriores.

Artigo 5º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 6º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 3 de 10

### LEI Nº 3.467/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*“Dispõe sobre a desafetação de áreas de propriedade do Município de Viradouro, para fins de alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61 XXVI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam desafetadas as áreas descritas no anexo I, parte integrante desta Lei, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

I - Fica autorizada a alinação dos bens imóveis constantes do no anexo I, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

II - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para execução de obras de infra estrutura e outras localidades do município, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Artigo 2º - Será designada Comissão para avaliação prévia dos bens imóveis a serem alienados

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

#### LEI Nº 3.467, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Alienação de Áreas

Rua Braz Tomicioli

Área Alienada 1

Área Alienada (um), formada por parte do imóvel na Rua Braz Tomicioli, quadra “C”: um terreno, de formato regular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Braz Tomicioli, com área superficial de 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados), da quadra “C”, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Braz Tomicioli, medindo 20,00 m (vinte metros), de frente para a rua, Braz Tomicioli, virando a direita de quem de frente olha para o imóvel, medindo 6,00 m (seis metros) confrontando com parte do lote desdobrado. Pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com Sra. Natalia dos Santos do lote 38 (trinta e oito) da quadra “C”, mede 6,00 m (seis metros), e finalizando pelo fundos medindo 20,00 m (vinte metros) confrontando com Sr. Gabriel B. da Rocha Barros pela Rua XV de Novembro nº 915, Pedro Della Marta nº 925, e propriedade de Fidelcio Pedro Rodrigues, constituindo a área de 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados).

Viradouro/SP, 14 de março de 2018.

---

Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

---

Ricardo Augusto Furlan

Engenheiro Civil

CREA: 5060558358

Alienação de Áreas

Rua Braz Tomicioli

Área Alienada 2

Área Alienada 2 (dois), formada por parte do imóvel na Rua Braz Tomicioli, quadra “C”, esquina com Rua Tiradentes: um terreno, de formato regular, com ascensão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 4 de 10

a uma casa própria para moradia construída de tijolos e coberta com telha cerâmica com área de 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) de construção, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Braz Tomicioli, esquina com a Rua Tiradentes, com área superficial de 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), da quadra "C", com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Braz Tomicioli, medindo 20,00 m (vinte metros), de frente para a rua, Braz Tomicioli, esquina com a Rua Tiradentes virando a direita de quem de frente olha para o imóvel, medindo 6,00 m (seis metros) confrontando com a Rua Tiradentes. Pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com parte do lote desdobrado, mede 6,00 m (seis metros), e finalizando pelo fundos medindo 20,00 m (vinte metros) confrontando com Luiz Carlos da Silva, este de frente para a Rua Tiradentes, nº 456, constituindo a área de 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), contendo a ascensão de uma casa de Alvenaria.

Viradouro/SP, 14 de março de 2018.

---

Antônio Carlos Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

---

Ricardo Augusto Furlan  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060558358



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 5 de 10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>RUA CARLOS GOMES</p> <p>RUA ESPÍRITO SANTO</p> <p>RUA BRAZ TOMICIOLI</p> <p>RUA TIRADENTES</p> <p>RUA XV DE NOVEMBRO</p> <p>6,00 METROS</p> <p>20,00 METROS</p> <p>area 01<br/>area = 120,00 m²</p> <p>6,00 METROS</p> <p>20,00 METROS</p> <p>area 02<br/>area = 120,00 m²</p> <p>6,00 METROS</p> <p>RUA TIRADENTES</p> | PROJETO URBANISTICO                                                                                                                                                                                     | 1/1                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>PROP.- Prefeitura Municipal de Viradouro/SP.</p> <p>OBRA:- Alienação de Terrenos</p> <p>LOCAL:-Rua Sete de Setembro<br/>esquina com Rua Braz Tomicioli<br/>Município e Comarca de Viradouro - SP</p> |                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>AREA ALIENADA</p> <p>AREA 01 - 120,00 m²</p> <p>AREA 02 - 120,00 m²</p>                                                                                                                              | <p>ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP<br/>PROPRIETARIO</p> <p>RICARDO AUGUSTO FURLAN<br/>Engenheiro Civil<br/>CREA Nº 5060558358<br/>ART. Nº</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GRAPROHAB                                                                                                                                                                                               | Aprovações<br>Prefeitura Municipal                                                                                                                                                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 6 de 10

### LEI Nº 3.468/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*“Autoriza a Prefeitura Municipal de Viradouro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Casa Civil do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste Artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou Aquisição(ões).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no Artigo anterior destinam-se a Obras, e/ou Infra-Estrutura Urbana e/ou Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### Decretos

### DECRETO Nº 5.459/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

*“Autoriza o afastamento do funcionário Rodrigo Agostinho Figueiredo, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio nº 002/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, com permissão do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento do funcionário Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, pelo período de 11 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, de 09 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 5.460/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 7 de 10

nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

| Nome                                    | Registro Geral   | Data       |
|-----------------------------------------|------------------|------------|
| ANA PAULA APARECIDA CAMPOS ROSA         | RG: 41.715.881-6 | 07/02/2018 |
| ELIANA APARECIDA RIBEIRO MINGATES ALVES | RG: 32.659.032-8 | 07/02/2018 |
| ELIZ ANGELA DA SILVA DIAS               | RG: 20.299.674   | 07/02/2018 |
| JOYCE CARLA BARSAN                      | RG: 41.715.584-0 | 07/02/2018 |
| JULIA MORASCA CARLOS                    | RG: 52.628.591-6 | 07/02/2018 |
| LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO             | RG: 41.715.586-4 | 07/02/2018 |
| PATRICIA ALVES BIANCHINI                | RG: 35.054.574-1 | 07/02/2018 |

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 5.461/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 679.272,30(seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta dois reais e trinta centavos).”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

### DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.466, de 14 de março de 2018, fica aberto no orçamento

vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 679.272,30(seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta dois reais e trinta centavos), para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar remanejamento de emissário de esgoto na margem esquerda do Córrego das Palmeiras, conforme contrato FEHIDRO nº 186/2017, conforme segue

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1091.0000 REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 534.356,49 - CONVÊNIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 144.915,81 - CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 534.356,49 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do contrato celebrado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 144.915,81 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ R\$ 114.915,81 (FICHA 09)

Artigo 3º) – Lei nº 3.417/2017, de 23 de agosto de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018/2021, e na Lei nº 3.427/2017, de 17 de outubro de 2017, que aprovou a LDO para o exercício 2018, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 8 de 10

### Outros Atos

#### “Ad referendum”

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, na qual são conferidas pelo regimento interno deste Conselho, vem por meio deste APROVAR, por “Ad referendum”, a prestação de contas parcial do mês de fevereiro do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com referência ao termo de fomento 001/2018.

O presente deverá ser aprovado pelo plenário do Conselho na sua próxima reunião.

Publique-se.

Viradouro/SP, 05 de março de 2018.

Suelen Cristina Biazzi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 15 de março de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

#### CARGO - AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

| CLS. | NOMES          | RG.          |
|------|----------------|--------------|
| 03º  | ERICK BARCELOS | 48.805.477-1 |

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

##### Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Alves Serviços E Transportes Ltda. EPP

Objeto: Contratação de empresa para serviços de reboque de veículos

Valor: R\$ 59.050,00

Vigência: 03/03/2018 à 03/03/2019

#### Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

##### Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Gasparini Sisdelli LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Pães

Valor: R\$ 98.136,22

Vigência: 10/03/2018 à 10/09/2018.

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Gasparini Sisdelli LTDA - ME

Objeto: Aquisição de itens de panificação, lanches, marmitex e água.

Valor: R\$ 6.604,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 9 de 10

### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

#### **Extrato de Contrato:**

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M Music Eireli – ME

Objeto: Contratação de empresa para serviços de propaganda volante com veículo automotor.

Valor: R\$ 52.040,00

Vigência: 21/03/2018 à 21/03/2019.

Gerenciamento Ambiental Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos a, b e e do município, (inclusive carcaças de pequenos animais), conforme resolução conama nº 358/2005, resolução RDC Anvisa nº 306/2004, resolução SMA 33/2006 e da lei estadual 12.300/2006.

Valor: R\$ 47.345,52

Vigência: 27/03/2018 à 27/03/2019

### **Homologação / Adjudicação**

### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

#### **Extrato de Contrato:**

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Mundial Pneus Itabera- Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R\$ 2.940,00

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Comercial Douglas De Pneumáticos LTDA

Objeto: Aquisição de pneus

Valor: R\$ 4.356,00

### **Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

#### **Extrato de Contrato:**

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NGA Jardinopolis – Nucleo De

### **ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: CCB CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ. 13.987.588/0001-60, pelo valor global de R\$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 010/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

DO OBJETO:- AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: CCB CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ. 13.987.588/0001-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1055

Página 10 de 10

60, pelo valor global de R\$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Valéria Rocha Mantelli e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 08.739.660/0001-09, pelo valor global de R\$ 9.368,00 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Viradouro - SP, em 09 de março de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 011/2018

DO OBJETO:- AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Valéria Rocha Mantelli, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 08.739.660/0001-09, pelo valor global de R\$ 9.368,00 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Viradouro - SP, em 09 de março de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Junqueira Ruiz e a Comissão Permanente de Licitações, em

cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame às proponentes: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 20.901.717/000111, pelo valor global de R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta reais); LDW MERCANTIL EIRELI – ME, CNPJ 23.877.972/0001-64, pelo valor global de R\$ 235.316,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais).

Viradouro - SP, em 14 de março de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 031/2018

DO OBJETO:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO 01 (UMA) AMBULÂNCIA ADAPTADA A DIESEL – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 210/2017, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE 5 LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE 7 LUGARES – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 426/2017 E 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE 05 LUGARES.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Junqueira Ruiz, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor das empresas: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 20.901.717/000111, pelo valor global de R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta reais); LDW MERCANTIL EIRELI – ME, CNPJ 23.877.972/0001-64, pelo valor global de R\$ 235.316,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais).

Viradouro - SP, em 14 de março de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE